



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI N° 4579 PROJETO DE LEI N° 136/2014

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 520.359,17 (quinhentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), destinado a suplementar dotações orçamentárias que especifica, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas no município de Pirassununga:

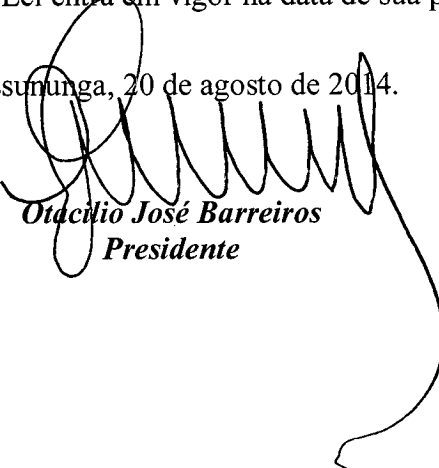
I – Fundo Municipal da Saúde

120100 1030110012501 339039 – Fonte 02.....R\$ 12.639,31
120100 1030110012501 339039 – Fonte 05.....R\$ 507.719,86

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 507.719,86 (quinhentos e sete mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) oriundo do Governo Federal, conforme Portaria GM nº 1.467/2014; e, o valor de R\$ 12.639,31 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) oriundo do Governo Estadual, conforme Portaria SAS nº 100/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de agosto de 2014.


Otacilio José Barreiros
Presidente

Cmp/asába.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 136/2014 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 520.359,17 (quinhentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), destinado a suplementar dotações orçamentárias que especifica, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas no município de Pirassununga:

I – Fundo Municipal da Saúde

120100 1030110012501 339039 – Fonte 02.....	R\$ 12.639,31
120100 1030110012501 339039 – Fonte 05.....	R\$ 507.719,86

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 507.719,86 (quinhentos e sete mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) oriundo do Governo Federal, conforme Portaria GM nº 1.467/2014; e, o valor de R\$ 12.639,31 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) oriundo do Governo Estadual, conforme Portaria SAS nº 100/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 19 de agosto de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 08 de 2014

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 08 de 2014

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 08 de 2014

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 08 de 2014

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 19 de 08 de 2014

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 08 de 2014

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 19 de 08 de 2014

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 19 de 08 de 2014

(Presidente)

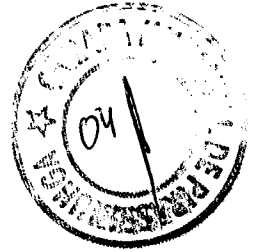
A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

Sala das Sessões, 19 de 08 de 2014

(Presidência)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 520.359,17 (quinhentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)**, destinado a suplementar dotações orçamentárias que especifica, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas no município de Pirassununga.

A realização de cirurgias eletivas em nosso município é realizada em parceria com a Santa Casa de Misericórdia sendo a entidade integrante do sistema municipal de saúde e tecnicamente estruturada para atender de forma integrada os anseios e as necessidades da população.

Oportuno esclarecer que as verbas totalizando o montante esquadrihado no corpo do projeto são oriundas das esferas Federal e Estadual, conforme Portarias recebidas pela municipalidade as quais juntamos à presente justificativa, assim como o Plano de Trabalho oferecido pela Santa Casa de Misericórdia para maior elucidação dos nobres edis dessa Casa.

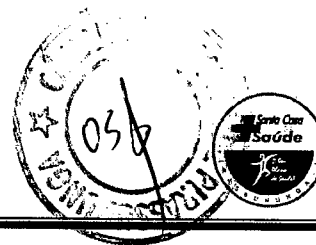
Assim sendo, submetemos a presente propositura ao crivo dos nobres vereadores, requerendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 19 de agosto de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



santa casa de misericórdia de pirassununga



PLANO DE TRABALHO

I - Identificação do Proponente

CNPJ 54.848.361/0001-11	Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE PIRASSUNUNGA	Exercício 2014	
Endereço AVENIDA NEWTON PRADO, 1.083 - CENTRO - CEP. 13.631-040			
Município PIRASSUNUNGA	Caixa Postal -	CEP 13.631-040	UF SP
DDD 19	Fone 3565-8100	FAX 3561-7096	E-mail adm@santacasapirassununga.com.br
Nº do Registro no Cnes 2785382		Cnas - Registro/Data 5.565/38 / 15/09/1938	

II - Identificação do Dirigente do Proponente

Nome Completo Benedito Geraldo Lêbeis Junior		CPF 850.054.058/20		
Cargo ou Função Provedor	Data da Posse 01/04/2013	Nº do RG 9.244.881-1	Órgão Expedidor SSP/SP	Data 08/12/1972
Endereço Residencial Completo Alameda Samambaias, 514 - Cidade Jardim				
Município Pirassununga		CEP 13.630-000	UF SP	
Fone Residencial 19 - 3561-7111		E-mail		

III - Identificação do Objeto

Título do Projeto Realização de Cirurgias Eletivas no Município de Pirassununga.	Período de Execução	
	Início 01/Jan./2014	Término 31/Dez./2014
Identificação do Objeto		
<p>A Santa Casa de Pirassununga tem novos dirigentes desde outubro de 2003, dirigentes estes que, em sua maioria são empresários de destaque na comunidade e que, conscientemente propuseram-se a reestruturar as condições físicas e operacionais da Santa Casa, em benefício da comunidade.</p> <p>Pirassununga situa-se à margem da Rodovia Anhanguera, no quilometro 210, importante rodovia da malha viária do Estado de São Paulo. Fazem parte de nossa comunidade, AFA - Academia da Força Aérea de Pirassununga e o 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado do Exército que, juntamente com a população civil, totaliza 70.000 habitantes.</p> <p>A SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA</p> <p>Nossa instituição tem duas épocas de construção: uma da década 1900 a 1910 e outra de 1980 a 1990, ambas adequadas ao que havia de legislação específica, no que tange à estrutura física e que hoje estão inadequadas e insuficientes para o atendimento da população na prestação de um serviço com qualidade.</p> <p>Nesta nova fase, já pudemos iniciar um processo de modernização, com o objetivo de uma administração profissional e já temos como colaboradores: Diretor Técnico, Administrador Hospitalar, Medicina Ocupacional e Infectologista, além de profissionais da saúde das profissões regulamentadas e preconizadas para a infra-estrutura de um hospital.</p> <p>A comunidade, confiante nos trabalhos que estamos desenvolvendo e dos quais já passamos a colher</p>		

Av. Newton Prado, 1.883 - Centro - Pirassununga - SP
Fone (019) 3565-8100

FAX (019) 3561-7096

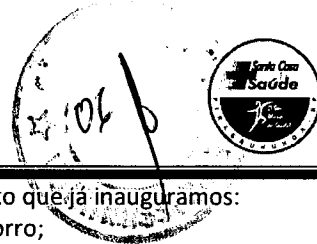
CEP: 13631-040

CNPJ: 54.848.361/0001-11

Site: www.santacasapirassununga.com.br



santa casa de misericórdia de pirassununga



resultados positivos, está respondendo com apoio à campanha de doações, tanto que já inauguramos:

No dia 06 de agosto de 2004, dia do aniversário da cidade, um novo Pronto Socorro;

No dia 06 de agosto de 2005, dia do aniversário da cidade, a estrutura física de uma UTI com capacidade de 10 leitos, com recursos de doações da comunidade, verba municipal e recursos do hospital;

Inauguramos a ampliação do Centro Obstétrico com novas instalações da área de Pré Parto;

Em Agosto de 2006, inauguramos a primeira das três etapas programadas para reforma/ampliação do Centro Cirúrgico.

Em julho de 2006, iniciamos as Reformas das Clínicas Médica e Cirúrgica (SUS) e também a Construção da Ala de Observação (SUS), com seis leitos e Reforma da Agencia Transfusional. Estas obras foram entregues à população em Julho de 2007.

Ainda no ano de 2005, iniciamos a Reforma do setor de Lavanderia; em 2007, concluímos as reformas da área "suja" (recepção de roupas). Para o ambiente "limpo" deste setor, as reformas foram concluídas em 2008.

Dando continuidade ao Plano Diretor (apresentado em 2004), iniciamos, em outubro de 2007, a Construção da Nova Recepção, uma obra com mais de 615 m² de construção, obra entregue no final de 2009.

Em 2009, construímos e entregamos uma área onde foram instalados dois Grupos Geradores, sendo um de 250 Kva (adquirido em 2008) e, outro de 50 Kva, já existente. Esta área atende as normas de segurança.

Dando continuidade, em 2010 foram concluídas as obras para ampliação de leitos com a entrega de 04 (quatro), padrão executivo, no mês de novembro.

Em maio de 2010, início das obras de reformar/ampliação dos setores de Maternidade, Berçário e Pediatria. Obra entregue para população no mês de Agosto de 2011.

Ainda em 2010 (mês de julho) foram feitas reformas de melhora nas salas do setor de Centro Cirúrgico, com a substituição do piso cerâmico por manta vinílica e pintura epóxi em todas as paredes.

No final de 2011, início das obras para construção da Central de Material Esterilizado (ao lado do Centro Cirúrgico). Previsão para entrega no segundo semestre de 2012.

Em agosto de 2011 iniciamos as obras de Reforma/Construção do Centro de Diálise de Pirassununga com uma área aproximada de 600 m². Previsão para entrega desta obra no primeiro semestre de 2012.

No mês de Outubro de 2011, início de reforma de quartos para transferência do setor: Clínica Cirúrgica – SUS, com capacidade para 18 leitos. Previsão de entrega para janeiro/2012.

No mês de agosto/2011, entregamos nova área que foi ocupada pelo setor de Quimioterapia. Obra iniciada em abril do mesmo ano.

No mês de Fevereiro/2013 começou a funcionar nosso Centro de Diálise com 14 máquinas em salas individuais. Em Maio/2013 começamos a preparação das Instalações para colocação do novo Tomógrafo e Equipamento de Ressonância Magnética.

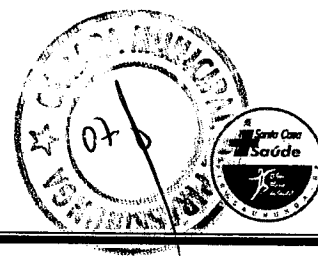
Muitas outras rotinas/normas e treinamentos e treinamento de funcionários foram implantadas/realizados, com a finalidade de melhorar ainda mais o relacionamento interno, direção x funcionários x médicos, bem com atender as necessidades dos usuários do hospital, sejam eles do Município ou da Região.

Pelas nossas atuais características, os atendimentos são, preponderantemente, de média complexidade, porém dispomos de um Corpo Clínico com qualificação técnica de realizar procedimentos de alta complexidade.

Dispomos de todas as Certidões Negativas de Débitos e estamos com os pagamentos em dia de todos os impostos e encargos sociais exigidos pela legislação.

Justificativa da Proposição

Em nosso conceito, somos parte integrante do sistema municipal de saúde, e tecnicamente estamos melhor estruturados para atender, de forma integrada, às necessidades da população. Com este objetivo estamos oferecendo projeto para realização de Cirurgias Eletivas, visando atender a demanda reprimida existente hoje no Município.



IV - Metas a serem atingidas

Realização de tantas quanto cirurgias necessárias e financeiramente suportáveis pelo presente ajuste, de modo a atender à demanda reprimida de pacientes que necessitam de cirurgias eletivas .

V - Etapas ou Fases de Execução

Cirurgias Eletivas:

Procedimentos Cirúrgicos

V - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Natureza /Especificações	Total Anual
Serviços Hospitalares	R\$ 291.401,14
Honorários Médicos	R\$ 228.958,03
Total Geral:	R\$ 520.359,17

VI - Cronograma de Desembolso

Os desembolsos dos recursos dar-se-á em valores variáveis, de acordo com cada procedimento cirúrgico realizado durante o mês, mediante apresentação de nota fiscal discriminada ao Município e devidamente aprovada por sua equipe de auditoria.

VI - Previsão de Início e Fim da Execução

Previsão / Início	Previsão / Fim
01/Janeiro/2014	31/Dezembro/2014

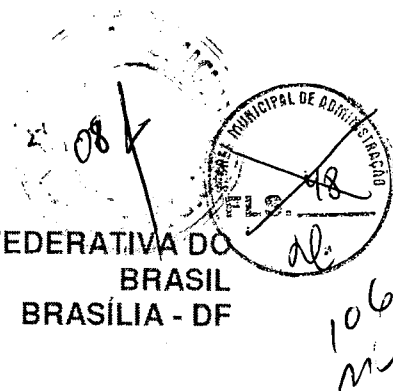
Pirassununga, 01 de Janeiro de 2014.


Benedito Geraldo Lébeis Junior
Provedor

Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF



Nº 131 – 11/07/14 – Seção 1 p. 37

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.467, DE 10 DE JULHO DE 2014

Estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem disponibilizados aos Estados e Municípios para custeio dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.340/GM/MS, de 29 de Junho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.557/GM/MS, de 31 de julho de 2013, que define a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios dos anos de 2013 e 2014;

Considerando a Portaria nº 1.285/GM/MS, de 12 de junho de 2014, que altera a Portaria nº 1.557/GM/MS, e dá outras providências; e

Considerando a avaliação e o desempenho dos Estados e Municípios e a necessidade de dar continuidade à execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros destinados ao custeio da execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos nos Estados e Municípios, conforme o anexo a esta Portaria.

Art. 2º Para disponibilização dos recursos financeiros estabelecidos por esta Portaria, verificou-se a performance de execução dos recursos disponibilizados, considerando a produção total apresentada até a competência março de 2014.

Parágrafo único. Os recursos serão repassados, em parcela única, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), devendo ser utilizados exclusivamente para realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos.

Art. 3º Os gestores estaduais e municipais de saúde, com saldo remanescente de recursos financeiros disponibilizados pelas Portarias anteriores, deverão realizar remanejamentos.

§ 1º As propostas de remanejamento de recursos financeiros permanecem condicionadas à prévia aprovação no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite (CIB).

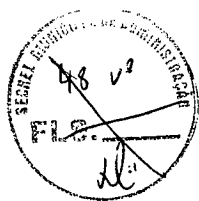
§ 2º Após apreciação e aprovação na CIB, os valores destinados ao remanejamento serão publicados em Portaria específica da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde (SAS/MS) após envio da respectiva Deliberação/Resolução CIB.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência estabelecida no anexo a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

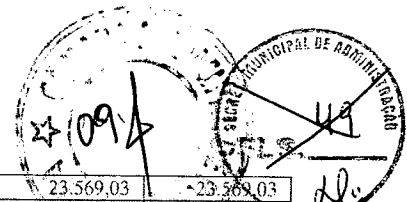
ARTHUR CHIORO



ANEXO

108 V
dil

UF	Código	Município	Componente I	Componente II	Componente III	Total
AL	270030	ARAPIRACA	66.104,97	22.327,21	44.703,72	133.135,90
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	19.985,48	5.237,93	12.771,76	37.995,16
AL	270640	PAO DE ACUCAR	0,00	0,00	629,73	629,73
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	7.039,71	3.507,61	4.741,79	15.289,11
AM	130290	MAUES	0,00	0,00	154.113,72	154.113,72
AM	130340	PARINTINS	2.614,56	0,00	3.944,00	6.558,56
BA	290100	AMARGOSA	0,00	11.871,85	141.097,19	152.969,04
BA	290570	CAMACARI	0,00	14,31	318,13	332,44
BA	290980	CRUZ DAS ALMAS	0,00	2,03	331,00	333,03
BA	291070	EUCLIDES DA CUNHA	0,00	0,00	77.022,75	77.022,75
BA	291072	EUNAPOLIS	42.853,18	12.869,24	114.300,17	170.022,59
BA	290000	GESTÃO ESTADUAL DA BAHIA	3.169.737,05	175.080,78	1.428.171,21	4.772.989,04
BA	291170	GUANAMBI	3.278,55	6.046,18	77.530,58	86.855,31
BA	291360	ILHEUS	0,00	118,58	4.063,19	4.181,77
BA	291465	ITABELA	0,00	0,00	7.242,12	7.242,12
BA	291560	ITAMARAJU	0,00	3.204,39	55.179,57	58.383,96
BA	291840	JUAZEIRO	9.237,99	4.461,08	46.897,04	60.596,11
BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	0,00	0,00	1.669,52	1.669,52
BA	291955	LUIS EDUARDO MAGALHAES	0,00	2.664,50	27.427,52	30.092,02
BA	291980	MACAUBAS	1.675,05	0,00	51.566,57	53.241,92
BA	292110	MEDEIROS NETO	1.056,45	2.094,19	34.376,60	37.527,24
BA	292400	PAULO AFONSO	5.380,26	1.911,77	21.755,17	29.047,20
BA	292530	PORTO SEGURO	263,41	153,53	4.684,00	5.100,94
BA	292550	PRADO	0,00	0,00	983,89	983,89
BA	292700	RIO REAL	0,00	0,00	5.331,59	5.331,59
BA	292960	SAPEACU	0,00	0,00	7.277,46	7.277,46
BA	293050	SERRINHA	0,00	0,00	40.032,12	40.032,12
BA	293330	VITORIA DA CONQUISTA	5.457,90	3.713,39	16.173,57	25.345,16
CE	230100	AQUIRAZ	0,00	0,00	91.878,54	91.878,54
CE	230120	ARACOIABA	0,00	0,00	13.427,93	13.427,93
CE	230190	BARBALHA	10.703,17	1.090,66	5.998,70	17.792,53
CE	230210	BATURITE	127.265,78	0,00	0,00	127.265,78
CE	230230	BELA CRUZ	0,00	0,00	12.841,06	12.841,06
CE	230280	CANINDE	22.963,05	0,00	4.511,89	27.474,94
CE	230350	CASCATEL	10.193,84	0,00	11.034,18	21.228,02
CE	230470	GRANJA	0,00	0,00	5.006,98	5.006,98
CE	230540	ICO	47.455,79	0,00	58.513,91	105.969,70
CE	230560	INDEPENDENCIA	165.995,68	0,00		165.995,68
CE	230580	IPU	3.268,78	0,00	1.957,91	5.226,69
CE	230590	IPUEIRAS	0,00	0,00	56.862,01	56.862,01
CE	230630	ITAPAGE	40.466,24	0,00	13.298,51	53.764,75
CE	230640	ITAPIPOCA	10.485,30	0,00	16.692,27	27.177,57
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	295.818,31	0,00	37.385,24	333.203,55
CE	230770	MARANGUAPE	23.599,73	2.647,97	30.519,26	56.766,98
CE	230810	MAURITI	0,00	10.813,70	53.653,87	64.467,57
CE	230950	OROS	21.885,54	0,00	37.954,06	59.839,60
CE	231050	PEDRA BRANCA	0,00	0,00	5.440,15	5.440,15
CE	231070	PENTECOSTE	46.519,68	0,00	31.607,55	78.127,23
CE	231080	PEREIRO	0,00	0,00	8.349,15	8.349,15
CE	231140	QUIXERAMOBIM	544,78	1.865,59	15.635,56	18.045,93
CE	231160	REDENCAO	0,00	0,00	1.445,57	1.445,57
CE	231190	SABOIEIRO	0,00	0,00	370,77	370,77
CE	231200	SANTANA DO ACARAU	35.987,43	0,00	26.074,60	61.162,03
CE	231230	SÃO BENEDITO	77.826,86	11.052,48	14.217,91	103.097,25
CE	231310	TABULEIRO DO NORTE	0,00	951,45	12.287,69	13.239,14
GO	520110	ANAPOLIS	185.242,75	52.145,76	188.121,98	425.510,49
GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	205.349,31	42.450,36	68.914,77	316.714,44
GO	520510	CATALAO	20.393,64	2.868,31	24.858,62	48.120,57
GO	520540	CERES	3.277,28	25.656,72	95.196,09	124.130,09
GO	520870	GOIANIA	265.166,81	426.938,26	511.030,38	1.203.135,45
GO	520910	GOIATUBA	0,00	0,00	18.914,21	18.914,21
GO	521040	ITABERAÍ	0,00	0,00	56.912,09	56.912,09
GO	521010	IPAMERI	0,00	0,00	3.063,24	3.063,24
GO	521190	JATAÍ	0,00	217,18	5.923,25	6.140,42
GO	521308	MINACU	0,00	0,00	1.836,24	1.836,24
GO	521460	NIQUELANDIA	0,00	0,00	56.702,41	56.702,41



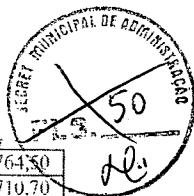
GO	521570	PALMEIRAS DE GOIÁS	0,00	0,00	23.569,03	23.569,03
GO	521630	PARANAÍGUARA	0,00	0,00	3.727,13	3.727,13
GO	521740	PIRES DO RIO	0,00	0,00	3.513,50	3.513,50
GO	521850	QUIRINÓPOLIS	0,00	541,54	15.356,47	15.898,01
GO	522040	SÃO SIMÃO	0,00	0,00	167.083,00	167.083,00
GO	522045	SENADOR CANEDO	13.737,40	6.530,38	27.167,94	47.435,71
MA	210005	ACAILÂNDIA	12.979,68	3.213,26	48.287,91	64.480,85
MA	210120	BACABAL	0,00	0,00	247.384,56	247.384,56
MA	210330	CODO	0,00	0,00	52.021,50	52.021,50
MA	210570	LAGO DA PEDRA	38.577,90	0,00	44.828,19	83.406,09
MA	210000	MARANHAO	606.624,60	51.470,15	275.898,31	933.993,06
MA	210750	PACO DO LUMIAR	9.567,06	0,00	0,00	9.567,06
MA	210900	PORTO FRANCO	5.575,96	7.524,34	11.355,99	24.456,29
MA	211120	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	13.422,93	0,00	0,00	13.422,93
MA	211280	VIANA	612,53	0,00	0,00	612,53
MG	310160	ALFENAS	85.553,75	44.778,68	71.587,19	201.919,62
MG	310350	ARAGUARI	0,00	10.165,69	20.240,63	30.406,32
MG	310560	BARBACENA	19.121,71	1.342,75	5.716,48	26.180,94
MG	310620	BELO HORIZONTE	228.013,26	462.564,33	574.216,56	1.264.794,15
MG	310670	BETIM	34.692,02	36.034,04	6.715,26	77.441,32
MG	311120	CAMPO BELO	5.722,67	11.480,40	19.837,82	37.040,89
MG	311340	CARATINGA	12.420,31	65.746,32	282.816,92	360.983,55
MG	311530	CATAGUASES	23.067,90	0,00	34.755,21	57.823,11
MG	311800	CONGONHAS	3.017,34	0,00	3.840,15	6.857,49
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	0,00	33.646,65	143.684,17	177.330,82
MG	311860	CONTAGEM	40.351,30	31.279,65	45.857,18	117.488,12
MG	312090	CURVELO	31.609,12	62.921,38	74.537,40	169.067,90
MG	312710	FRUTAL	96.127,01	0,00	0,00	96.127,01
MG	310000	GESTÃO ESTADUAL DE MINAS GERAIS	3.027.799,47	653.951,96	1.320.465,16	5.002.216,59
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	11.301,21	9.619,30	31.359,15	52.279,66
MG	313130	IPATINGA	96.701,21	12.249,06	47.572,45	156.522,72
MG	313170	ITABIRA	72.211,35	131.441,55	162.297,64	365.950,54
MG	313270	ITAMBACURI	0,00	2.446,10	12.030,26	14.476,35
MG	313420	ITUIUTABA	33.210,09	1.622,37	7.815,90	42.648,36
MG	313620	JOÃO MONLEVADE	0,00	81.519,19	90.448,88	171.968,07
MG	313670	JUIZ DE FORA	24.254,64	13.301,51	36.803,09	74.359,25
MG	314310	MONTE CARMELO	0,00	22.051,09	30.274,73	52.325,82
MG	314330	MONTES CLAROS	55.673,75	7.002,24	5.682,19	68.358,18
MG	314800	PATOS DE MINAS	86.969,16	19.272,67	121.209,92	227.451,75
MG	314810	PATROCÍNIO	27.948,38	22.517,67	11.322,22	50.579,27
MG	314930	PEDRO LEOPOLDO	12.785,19	3.815,53	19.004,69	35.605,41
MG	315180	POCOS DE CALDAS	62.411,01	45.279,83	77.620,48	185.311,32
MG	315210	PONTE NOVA	20.438,92	121.905,44	299.691,59	442.035,95
MG	316250	SÃO JOÃO DEL REI	17.518,32	2.738,33	19.955,97	40.212,62
MG	316470	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	67.859,25	75.382,42	136.574,73	279.816,40
MG	316720	SETE LAGOAS	119.322,98	22.632,46	73.319,63	215.275,07
MG	316860	TEÓFILO OTONI	54.525,15	5.750,94	43.474,82	103.750,91
MG	316940	TRES PONTAS	3.845,38	0,00	0,00	3.845,38
MG	317010	UBERABA	47.223,32	45.221,44	131.382,17	223.826,93
MG	317020	UBERLÂNDIA	315.465,06	125.516,01	477.331,12	918.312,19
MG	317120	VESPA SIANO	26.690,30	104.519,56	115.918,78	247.128,64
MG	317130	VICOSA	180,57	19.547,93	54.277,24	74.005,73
MS	500290	CASSILÂNDIA	3.724,98	0,00	2.987,39	6.712,36
MS	500325	COSTA RICA	3.939,13	3.088,28	32.093,90	39.121,31
MS	500330	COXIM	4.827,49	2.304,07	26.137,01	33.268,57
MS	500540	MARACAJU	654,38	0,00	436,56	1.090,94
MS	500000	MATO GROSSO DO SUL	2.108,51	52,69	1.634,58	3.795,78
MS	500620	NOVA ANDRADINA	22.112,48	14.304,13	23.597,17	60.013,78
MS	500630	PARANÁIBA	1.896,33	0,00	2.001,55	3.897,88
MS	500720	RIO BRILHANTE	225,56	1.136,01	2.685,32	4.046,89
MS	500790	SIDROLÂNDIA	9.970,37	7.270,98	39.692,29	56.933,64
MT	510350	DIAMANTINO	7.117,44	0,00	0,00	7.117,44
MT	510000	MATO GROSSO	292.037,27	42.829,96	203.039,75	537.906,98

107
ML



1020
x2

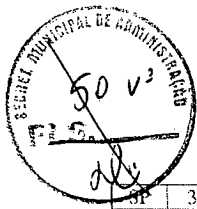
MT	510760	RONDONOPOLIS	37.175,51	9.065,52	29.984,40	76.225,43
PA	150080	ANANINDEUA	76.151,52	344.930,69	155.625,38	576.707,59
PA	150130	BARCARENA	76.604,31	0,00	217.540,59	294.144,90
PA	150140	BELEM	313.901,32	777.365,55	1.533.068,10	2.624.334,97
PA	150178	BREU BRANCO	23.871,64	451.745,25	0,00	475.616,89
PA	150210	C A M E T A	0,00	14.082,60	0,00	14.082,60
PA	150215	CANAA DOS CARAJAS	23.563,68	0,00	13.166,50	36.730,18
PA	150220	C A P A N E M A	3.206,16	0,00	4.056,47	7.262,64
PA	150230	CAPITAO POCO	25,03	0,00	8,84	33,86
PA	150240	C A S T A N H A L	12.239,93	2.540,14	17.097,50	31.877,57
PA	150277	CURIONOPOLIS	10.874,66	8.914,38	1.498,42	21.287,46
PA	150309	GOIANESIA DO PARA	12.116,15	12.734,49	0,00	24.850,64
PA	150350	IRITUIA	10.998,30	363.117,42	0,00	374.115,72
PA	150360	I T A I T U B A	20.833,96	4.327,82	39.467,41	64.629,19
PA	150380	JACUNDA	28.788,13	25.346,65	32.468,54	86.603,32
PA	150490	MUANA	0,00	0,00	88.603,32	88.603,32
PA	150543	OURILANDIA DO NORTE	40.537,85	51.802,93	89.548,85	181.889,63
PA	150000	P A R A	601.436,89	120.227,37	192.149,63	913.813,89
PA	150616	RIO MARIA	30.818,49	180.677,30	136.562,51	348.058,30
PA	150680	S A N T A R E M	208.226,46	6.623,85	625.044,99	839.895,30
PA	150715	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	0,00	0,00	0,00	0,00
PA	150745	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	0,00	0,00	24.727,45	24.727,45
PA	150760	SÃO MIGUEL DO GUAMA	82.870,62	286.934,72	27.401,13	397.206,47
PA	150780	SENADOR JOSE PORFIRIO	2.603,05	1.895,17	0,00	4.498,22
PA	150800	T O M E - A C U	0,00	0,00	1.111,63	1.111,63
PA	150815	URUARA	12.697,40	0,00	3.761,30	16.458,70
PA	150840	XINGUARA	69.651,88	145.234,84	27.403,88	242.290,60
PB	250150	BAÑANEIRAS	0,00	0,00	438,83	438,83
PB	250180	B A Y E U X	110.608,54	1.545,16	16.756,20	128.909,90
PB	250300	CAAPORA	20.339,54	0,00	7.302,25	27.641,79
PB	250400	CAMPINA GRANDE	158.407,77	25.912,64	96.464,59	280.785,00
PB	250430	CATOLE DO ROCHA	1.356,32	473,51	3.280,45	5.110,29
PB	250440	CONCEICAO	163.907,16	6.049,82	26.049,60	196.006,58
PB	250750	JOAO PESSOA	208.475,10	74.183,25	187.384,81	470.043,16
PB	250970	MONTEIRO	7.949,03	0,00	1.190,22	9.139,25
PB	251120	PEDRAS DE FOGO	36.496,62	0,00	12.386,14	48.882,76
PB	251210	POMBAL	10.217,70	404,52	286,28	10.908,51
PB	251370	SANTA RITA	75.429,48	15.273,53	48.509,79	139.212,80
PB	251390	SÃO BENTO	14.672,70	6.362,36	4.394,01	25.429,07
PB	251630	SUME	10.073,80	2.912,26	8.615,65	21.601,71
PE	260170	BELO JARDIM	0,00	0,00	7.924,11	7.924,11
PE	260500	CUPIRA	0,00	0,00	3.658,60	3.658,60
PE	260510	C U S T O D I A	0,00	0,00	6.723,36	6.723,36
PE	260600	GARANHUNS	9.205,48	1.197,03	45.851,02	56.253,53
PE	260640	G R A V A T A	0,00	0,00	6.701,02	6.701,02
PE	260790	JABOATAO DOS GUARARAPES	112.242,54	0,00	1.958,33	114.200,87
PE	260900	M A C A P A R A N A	0,00	0,00	6.432,60	6.432,60
PE	260960	OLINDA	21.930,40	10.186,75	25.037,77	57.154,92
PE	261020	P A N E L A S	0,00	0,00	5.702,04	5.702,04
PE	261080	PEDRA	0,00	0,00	7.092,04	7.092,04
PE	261260	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0,00	0,00	1.691,79	1.691,79
PE	261330	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.533,16	0,00	16.359,35	18.892,51
PE	261370	SÃO LOURENCO DA MATA	0,00	0,00	8.199,81	8.199,81
PI	220020	AGUA BRANCA	13.280,94	0,00	0,00	13.280,94
PI	220290	CORRENTE	1.308,94	0,00	415,08	1.724,02
PI	220390	FLORIANO	43.895,20	398,35	27.212,29	71.505,84
PI	220830	PIRACURUCA	3.000,06	1.913,68	2.163,11	7.076,85
PI	221050	SÃO PEDRO DO PIAUI	827,68	0,00	0,00	827,68
PI	221100	TERESINA	1.987.394,51	5.121,30	117.974,07	2.110.489,88
PR	410690	CURITIBA	401.280,21	431.364,70	796.939,21	1.629.584,12
PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	928,84	362,37	411,07	1.702,27
PR	411520	MARINGA	39.288,59	15.883,12	50.967,73	106.139,44
PR	412810	UMUARAMA	47.917,79	5.583,24	59.667,57	113.168,61
RJ	330030	BARRA DO PIRAI	46.531,87	12.777,68	254.136,02	313.435,57
RJ	330040	BARRA MANSA	94.213,58	61.739,13	165.381,11	321.333,82
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	480.068,68	299.080,51	895.864,54	1.675.013,73
RJ	330150	CORDEIRO	0,00	0,00	19.087,08	19.087,08
RJ	330185	GUAPIMIRIM	35.723,65	5.036,96	101.031,71	141.792,32
RJ	330225	I T A T I A I A	34.746,40	12.160,21	22.764,39	69.671,00
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	0,00	0,00	23.756,54	23.756,54
RJ	330310	N A T I V I D A D E	0,00	0,00	64.027,98	64.027,98



108

108 mil

RJ	330340	NOVA FRIBURGO	0,00	209,21	4.555,29	4.764,50
RJ	330400	PIRAI	26.163,70	13.572,02	25.974,98	39.710,70
RJ	330411	PORTO REAL	4.691,22	20.928,18	64.119,00	89.738,40
RJ	330412	QUATIS	0,00	0,00	41.555,29	41.555,29
RJ	330415	QUISSAMA	0,00	0,00	29.282,97	29.282,97
RJ	330420	RESENDE	2.674,54	9.695,95	55.205,08	67.575,57
RJ	330430	RIO BONITO	20.296,25	6.286,81	46.264,48	72.847,54
RJ	330510	SÃO JOÃO DE MERITI	84.692,11	0,00	0,00	84.692,11
RJ	330630	VOLTA REDONDA	80.615,12	163.918,97	280.136,71	524.670,80
RN	240020	ACU	112.873,98	0,00	56.507,83	169.381,81
RN	240050	ALEXANDRIA	7.433,05	118.598,57	30.572,47	156.604,09
RN	240580	JOÃO CAMARÁ	93.305,17	0,00	0,00	93.305,17
RN	240710	MACAIBA	1.434,96	0,00	0,00	1.434,96
RN	240800	MOSSORO	107.315,29	0,00	0,00	107.315,29
RN	240325	PARNAMIRIM	94.946,12	21.791,38	134.870,58	251.608,08
RN	240940	PAU DOS FERROS	142.069,92	0,00	58.773,84	200.843,76
RN	241220	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	0,00	0,00	9.099,29	9.099,29
RO	110002	ARIQUEMES	0,00	35.060,02	20.116,71	55.176,73
RO	110012	JI-PARANÁ	0,00	0,00	223.155,49	223.155,49
RO	110000	RONDONIA	119.131,49	7.386,51	61.199,85	187.717,85
RS	430210	BENTO GONÇALVES	7.895,42	2.527,81	9.008,10	19.431,34
RS	430460	CANOAS	40.875,40	41.785,01	53.905,37	136.565,78
RS	430480	CARLOS BARBOSA	0,00	1.265,35	1.356,81	2.622,16
RS	430510	CAXIAS DO SUL	1.952,98	3.901,95	3.144,42	8.999,35
RS	430610	CRUZ ALTA	7.773,46	0,00	0,00	7.773,46
RS	430820	FLORES DA CUNHA	0,00	0,00	11.067,12	11.067,12
RS	430000	GESTÃO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL	527.706,91	1.735.474,24	4.885.796,30	7.148.977,45
RS	430900	GIRUA	0,00	2.612,33	18.176,96	20.789,29
RS	430940	GUAPORÉ	0,00	1.321,88	3.585,99	4.907,87
RS	431340	NOVO HAMBURGO	307.298,87	0,00	24.982,26	332.281,13
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	3.012,73	3.304,40	5.971,02	12.288,15
RS	431720	SANTA ROSA	0,00	16.387,11	27.757,23	44.144,34
RS	432040	SERAFINA CORREIA	0,00	0,00	4.339,21	4.339,21
SC	420000	SANTA CATARINA	1.678.739,68	784.256,32	1.553.566,48	4.016.562,47
SE	280570	PRÓPRIA	151.084,74	0,00	0,00	151.084,74
SP	350010	ADAMANTINA	5.445,35	2.939,55	9.353,54	17.738,44
SP	350160	AMERICANA	38.486,85	19.888,95	42.291,54	100.667,34
SP	350330	ARARAS	10.719,46	18.716,26	23.784,64	53.220,36
SP	350340	ARARAQUARA	5.487,82	0,00	0,00	5.487,82
SP	350400	ASSIS	58.706,56	1.833,56	36.226,75	96.766,87
SP	350590	ATIBAIA	0,00	6.509,53	2.678,43	9.187,96
SP	350610	BEBEDOURO	16.941,71	0,00	9.164,15	26.105,86
SP	350810	BURITAMA	17.669,62	0,00	0,00	17.669,62
SP	350940	CAJURU	0,00	2.016,48	4.524,88	6.541,36
SP	351110	CATANDUVA	483,58	0,00	0,00	483,58
SP	351280	COSMÓPOLIS	3.213,12	1.271,18	7.508,70	11.992,99
SP	351380	DIADEMA	77.984,69	22.804,15	132.935,30	233.724,14
SP	351740	GUAIARA	17.121,01	9.513,24	16.058,93	42.693,18
SP	351840	GUARATINGUETÁ	13.529,77	3.994,16	20.728,95	38.252,88
SP	351860	GUARIBA	11.126,63	3.387,44	15.839,35	30.353,42
SP	351970	IBIUNA	0,00	8.975,11	27.854,48	36.829,59
SP	352050	INDAÍATUBA	374.726,90	137.395,46	1.298.969,73	1.811.092,09
SP	352170	ITABERA	0,00	0,00	7.325,76	7.325,76
SP	352240	ITAPEVA	0,00	11.706,56	10.744,99	22.451,54
SP	352260	ITAPIRÁ	91.645,45	0,00	176.069,09	267.714,54
SP	352270	ITAPOLIS	0,00	5.641,45	15.025,53	20.666,98
SP	352440	JACAREÍ	86.223,83	27.215,17	111.430,86	224.869,86
SP	352670	LEME	10.776,06	4.817,08	9.506,68	25.099,83
SP	352740	LUCÉLIA	1.771,21	0,00	0,00	1.771,21
SP	352940	MAUÁ	0,00	28.860,94	245.958,01	274.818,95
SP	353050	MOCÓCA	15.765,25	18.058,28	47.663,22	81.486,75
SP	353070	MOGI GUACU	35.705,21	55.149,56	118.814,33	209.669,10
SP	353530	PALMITAL	0,00	4.416,49	34.926,89	39.343,38
SP	353650	PAULÍNIA	8.036,77	41.913,91	102.260,09	152.210,77
SP	353800	PINDAMONHANGABA	64.000,34	0,00	5.005,33	69.005,67
SP	353870	PIRACICABA	23.104,62	39.697,57	69.791,36	132.593,55
SP	353930	PIRASSUNUNGA	284.619,15	84.153,58	138.947,13	507.719,86
SP	353950	PITANGUEIRAS	0,00	0,00	1.270,80	1.270,80
SP	354340	RIBEIRÃO PRETO	108.456,78	108.305,88	139.829,45	356.592,11
SP	354520	SALTO	13.124,30	11.500,24	6.077,15	30.701,69
SP	354530	SALTO DE PIRAPORA	0,00	755,91	5.347,44	6.103,35
SP	354680	SANTA ISABEL	3.319,09	62,87	366,29	3.748,25
SP	354780	SANTO ANDRÉ	58.722,59	4.820,97	100.688,50	164.232,06



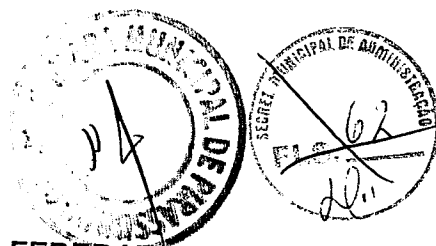
108 v
lix

SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	79.135,25	20.286,85	196.182,59	295.604,69
SP	354890	SAO CARLOS	894.848,19	244.043,51	227.275,29	1.366.166,99
SP	355030	SAO PAULO	1.516.227,36	796.531,61	2.025.847,85	4.338.606,82
SP	355070	SAO SEBASTIAO	37.914,08	20.012,11	320.703,00	378.629,19
SP	355270	TABATINGA	0,00	0,00	23.475,17	23.475,17
SP	355450	TIETE	0,00	0,00	86.817,99	86.817,99
SP	355620	VALINHOS	1.118,60	85.100,14	211.644,16	297.862,90
TO	170550	COLINAS DO TOCANTINS	0,00	0,00	16.339,45	16.339,45
TO	170950	GURUPI	11.887,24	0,00	1.076,60	12.963,84
TO	172100	PALMAS	368.716,57	3.071,62	16.089,18	387.877,37
TO	172120	TOCANTINOPOLIS	0,00	0,00	13.573,30	13.573,30
TO	170000	TOCANTINS	30.208,04	18.195,59	506.538,02	554.941,64
TOTAL			24.682.334,78	11.950,84 3,06	30.638.759,66	67.271.937,50

Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF



Nº 33 – DOU – 17/02/14 – seção 1 – p.65

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 100, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Remaneja recursos financeiros destinados ao custeio da execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Estado de São Paulo.

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 1.340/GM/MS de 29 de junho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Considerando a Portaria nº 1.557/GM/MS, de 31 de julho de 2013, que define a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para exercícios dos anos 2013 e 2014; Considerando a Deliberação nº 66, de 20 de dezembro de 2013, da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do Estado de São Paulo; e Considerando o ofício CIB nº 72, de 26 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o remanejamento dos recursos financeiros destinados ao custeio da execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Estado de São Paulo referente aos Componentes I - Cirurgias de Catarata, II - Especialidades e Procedimentos Prioritários e o III - Outros Procedimentos, conforme o Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O remanejamento de recursos financeiros concedido por esta Portaria não acarretará em impacto financeiro para o Ministério da Saúde;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

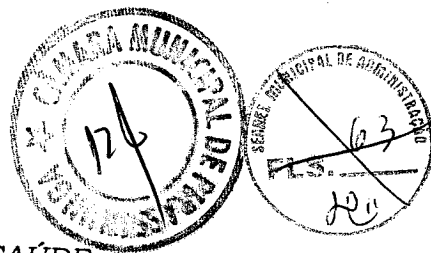
CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

ANEXO

IBGE	MUNICÍPIO	COMPONENTE I	COMPONENTE II	COMPONENTE III	VALOR TOTAL
350000	Gestão Estadual	(252.359,42)	(215.079,60)	(492.007,90)	(959.446,92)
354890	São Carlos	-	215.079,60	492.007,90	707.087,50
353390	Olímpia	32.959,94	-	-	32.959,94
353150	Monte Azul Paulista	17.081,24	-	-	17.081,24
352690	Limeira	60.457,66	-	-	60.457,66
353930	Pirassununga	12.639,31	-	-	12.639,31
351220	Conchal	4.568,37	-	-	4.568,37
353870	Piracicaba	65.974,13	-	-	65.974,13
355040	São Pedro	7.238,77	-	-	7.238,77
352210	Itanhaém	51.440,00	-	-	51.440,00
353550	Paraguaçu Paulista	(10.301,39)	-	-	(10.301,39)
350000	Gestão Estadual	10.301,39	-	-	10.301,39
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DIR XV "DR. LAURY CULLEN" PIRACICABA
Rua do Trabalho, 602 – Vila Independência
Piracicaba SP CEP: 13.480-220
Tel. (019) 3434.7400 - Fax: (019) 3434.0668
Correio Eletrônico: dirx-ccpmis@saude.sp.gov.br



117
nil

OFÍCIO CIRCULAR DRS X CCPMIS 05/2014

Piracicaba, 14 de julho de 2014.

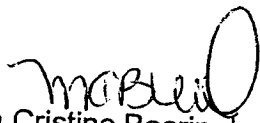
Prezada Senhora,


Encaminhamos a V. S^a, em anexo, para ciência e providências pertinentes, cópia da Portaria GM/MS N^o 1467 de 10 de Julho de 2014 que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem disponibilizados aos Estados e Municípios para custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos.

Conforme Art. 2^o da referida Portaria, para a disponibilização dos recursos financeiros verificou-se a performance de execução dos recursos disponibilizados, considerando a produção total apresentada até a competência março de 2014.

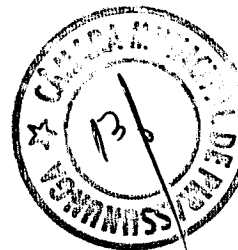
Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Márcia Cristine Boarin de Oliveira
Diretor Técnico de Saúde II –CCPMIS
DRSX "Dr. Laury Cullen" Piracicaba


Ademar Ponciano Machado
Diretor Técnico de Saúde I-CCPMIS
DRSx "Dr. Laury Cullen" Piracicaba

A Senhora
Royce Maria Victorelli Pires Vargas
Secretária Municipal de Saúde
Pirassununga-SP



Destaque: Referência de direção e atribuição de recursos em âmbito estadual

118
ml

Home Notícias Legislações Infobusca Normas Mensais

Home Legislações GM PORTARIA Nº 1.467, DE 10 DE JULHO DE 2014

PORTARIA Nº 1.467, DE 10 DE JULHO DE 2014

pesquisar...

Legislações - GM

Sex, 11 de Julho de 2014 00:00

BrasilSus

PORTARIA Nº 1.467, DE 10 DE JULHO DE 2014

Estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem disponibilizados aos Estados e Municípios para custeio dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.340/GM/MS, de 29 de Junho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.557/GM/MS, de 31 de Julho de 2013, que define a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios dos anos de 2013 e 2014;

Considerando a Portaria nº 1.285/GM/MS, de 12 de Junho de 2014, que altera a Portaria nº 1.557/GM/MS, e dá outras providências; e

Considerando a avaliação e o desempenho dos Estados e Municípios e a necessidade de dar continuidade à execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros destinados ao custeio da execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos nos Estados e Municípios, conforme o anexo a esta Portaria.

Art. 2º Para disponibilização dos recursos financeiros estabelecidos por esta Portaria, verificou-se a performance de execução dos recursos disponibilizados, considerando a produção total apresentada até a competência março de 2014.

Parágrafo único. Os recursos serão repassados, em parcela única, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), devendo ser utilizados exclusivamente para realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos.

Art. 3º Os gestores estaduais e municipais de saúde, com saldo remanescente de recursos financeiros disponibilizados pelas Portarias anteriores, deverão realizar remanejamentos.

§ 1º As propostas de remanejamento de recursos financeiros permanecem condicionadas à prévia aprovação no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite (CIB).

§ 2º Após apreciação e aprovação na CIB, os valores destinados ao remanejamento serão publicados em Portaria específica da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde (SAS/MS) após envio da respectiva Deliberação/Resolução CIB.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência estabelecida no anexo a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho - 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

ANEXO

Nome do Usuário

 Senha

 Lembrar-me

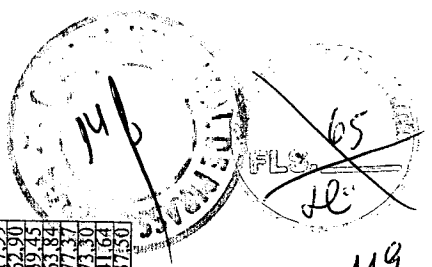
Esqueceu seu Login/Senha?
Cadastre-se!

Esus
Inovar e Simplificar a Gestão do SUS.
www.rgesus.com.br

SIVAC
Controle suas campanhas de vacinação online.
www.sivac.com.br

SaberSUS
Reconhecendo as mudanças no SUS.
www.sabersus.com.br

SP	350330	ARARAS	10,719.46	18,716.26	23,784.64	53,220.36
SP	350340	AREATAVA	5,487.82	0,00	0,00	5,487.82
SP	350400	ASSIS	58,706.56	1,833.56	36,226.75	96,766.87
SP	350580	BATAIS	0,00	6,509.53	2,678.43	9,187.96
SP	350610	BEBEDOURO	16,941.71	0,00	9,164.15	26,105.86
SP	350810	BURITANA	17,669.62	0,00	0,00	17,669.62
SP	350940	CAJURU	0,00	2,010.38	4,524.88	6,534.76
SP	351110	CAJATI	483.58	0,00	0,00	483.58
SP	351280	CAJANDUVA	3,213.12	1,271.18	7,508.70	11,992.99
SP	351380	COSMOPOLIS	77,984.69	22,804.15	132,935.30	233,724.14
SP	351740	DIADEMA	7,121.01	9,513.24	16,058.93	42,693.18
SP	351840	GUARA	3,529.77	3,994.16	20,728.95	38,252.88
SP	351860	GUARATINGUETA	1,126.63	3,387.44	5,839.35	30,353.42
SP	351970	GUARIBA	0,00	8,975.11	27,854.48	36,829.59
SP	352050	IBUNA	374,776.90	137,395.46	1,298,969.73	1,811,092.09
SP	352170	INDAIAL	0,00	0,00	1,325.76	1,325.76
SP	352240	ITABERA	0,00	11,706.56	10,744.99	22,451.54
SP	352260	ITAPIRA	91,645.45	0,00	176,069.09	267,714.54
SP	352270	ITAPOLIS	0,00	5,641.45	15,025.53	20,666.98
SP	352440	JACAREI	86,223.83	27,215.17	111,430.86	224,869.86
SP	352670	LEME	0,00	4,817.08	9,506.68	25,099.83
SP	352740	LUCELIA	1,771.21	0,00	0,00	1,771.21
SP	352940	MAUA	0,00	28,860.94	245,958.01	274,818.95
SP	353050	MOCICA	15,765.25	18,038.28	47,663.22	81,486.75
SP	353070	MOGI GUACU	35,705.71	55,149.56	118,814.33	209,669.10
SP	353170	PARANAPANEMA	0,00	4,416.49	34,958.89	39,375.38
SP	353220	PATOS	8,036.77	41,919.91	102,760.09	152,716.77
SP	353630	PAULINIA	64,000.34	0,00	5,405.32	69,405.66
SP	353870	PINDAMONHANGABA	23,104.62	39,697.57	69,791.36	92,893.92
SP	353930	PIRACICABA	284,619.15	84,153.58	138,947.13	507,719.86
SP	353950	PITANGUEIRAS	0,00	0,00	1,270.80	1,270.80
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	108,456.78	108,305.88	139,829.45	356,592.11
SP	354520	SALTO	13,124.30	11,500.24	6,077.15	30,701.69
SP	354530	SALTO DE PIRAPORA	0,00	755.91	5,347.44	6,103.35
SP	354680	SANTA ISABEL	3,319.09	62.87	366.29	3,748.25
SP	354780	SANTO ANDRE	58,772.59	4,820.97	100,688.50	164,282.06
SP	354870	SANTO ANTONIO DO CAMPO	79,135.23	20,286.85	196,182.59	295,604.69
SP	354890	SAO CARLOS	894,348.19	244,039.55	279,775.29	1,418,162.98
SP	355030	SAO PAULO	1,516,727.36	796,531.61	2,024,442.82	4,338,606.62
SP	355070	SAO SEBASTIAO	37,914.08	20,012.11	320,703.00	378,629.19
SP	355270	TABATINGA	0,00	0,00	23,475.17	23,475.17
SP	355450	TIETE	0,00	0,00	86,817.99	86,817.99
SP	355620	VALINHOS	1,118.60	85,100.14	211,644.16	297,862.90
TO	70550	COLINAS DO TOCANTINS	0,00	0,00	16,339.45	16,339.45
TO	70950	GURUPI	11,887.24	0,00	0,00	11,887.24
TO	73100	PALMAS	368,716.57	3,071.62	16,089.18	387,877.37
TO	77120	TOCANTINOPOLIS	0,00	0,06	1,577.30	1,577.30
TO	170000	TOCANTINS	30,208.04	18,195.59	506,528.02	554,931.64
		TOTAL	24,682,334.78	11,950,843.06	30,638,759.66	67,271,937.50



119
JL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 19 de agosto de 2014

Otacílio José Barreiros
Presidente

Pirassununga, 19 de agosto de 2014.

Ofício nº 164/2014

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 520.359,17 (quinhentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), destinado a suplementar dotações orçamentárias que especifica, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas no município de Pirassununga, encarecendo que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


CRISTINA ARABECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador
OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 1685/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

Sala das Sessões, 18 de 09 de 2014

Nº 258/2014

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o *Projeto de Lei nº 136/2014*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 520.359,17, destinado a suplementar dotações orçamentárias que especifica, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas no município de Pirassununga.*

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2014.

[Signature]
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador

[Signature]

[Signature]

Cmp/asdba.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 136/2014*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 520.359,17, destinado a suplementar dotações orçamentárias que especifica, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas no município de Pirassununga*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

19 AGO 2014

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Luciana Batista
Relatora

João Batista de Souza Pereira
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 136/2014*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 520.359,17, destinado a suplementar dotações orçamentárias que especifica, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas no município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 19 AGO 2014

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"

Presidente

Dr. José Carlos Mantovani

Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdb.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 136/2014*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 520.359,17, destinado a suplementar dotações orçamentárias que especifica, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas no município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 19 AGO 2014

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Jeferson Ricardo do Couto
Relator

Dr. Milton Damas Tadeu Urban
Membro

Cmp/asdb.



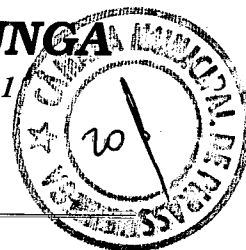
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 136/2014*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 520.359,17, destinado a suplementar dotações orçamentárias que especifica, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas no município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 19 AGO 2014

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"

Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão

Relator

Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"

Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 136/2014*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 520.359,17, destinado a suplementar dotações orçamentárias que especifica, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas no município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões,

19 AGO 2014


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Alcimar Siqueira Montalvão
Relator


Dr. Milton Diniz Tadeu Urban
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 136/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 520.359,17, destinado a suplementar dotações orçamentárias que especifica, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas no município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 19 AGO 2014

Luciana Batista
Presidente

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator

Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 136/2014*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 520.359,17, destinado a suplementar dotações orçamentárias que especifica, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas no município de Pirassununga*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 19 AGO 2014

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente

Dr. José Carlos Mantovani
Relator

Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.662, DE 20 DE AGOSTO DE 2014 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 520.359,17 (quinhentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), destinado a suplementar dotações orçamentárias que especifica, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas no município de Pirassununga:

I – Fundo Municipal da Saúde

120100 1030110012501 339039 – Fonte 02R\$ 12.639,31
120100 1030110012501 339039 – Fonte 05R\$ 507.719,86

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 507.719,86 (quinhentos e sete mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) oriundo do Governo Federal, conforme Portaria GM nº 1.467/2014; e, o valor de R\$ 12.639,31 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) oriundo do Governo Estadual, conforme Portaria SAS nº 100/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de agosto de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.



LEI Nº 4.662, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no Seção de Contabilidade, da Secretária Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 520.359,17 (quinhentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), destinado a suplementar dotações orçamentárias que específica, objetivando parceria para realização de cirurgias eletivas no município de Pirassununga:

I – Fundo Municipal da Saúde
120100 1030110012501 339039 – Fonte 02.....R\$ 12.639,31
120100 1030110012501 339039 – Fonte 05.....R\$ 507.719,86

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 507.719,86 (quinhentos e sete mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) oriundo do Governo Federal, conforme Portaria GM nº 1.467/2014; e, o valor de R\$ 12.639,31 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) oriundo do Governo Estadual, conforme Portaria SAS nº 100/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de agosto de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Daverson Antonio Gonçalves

Responsável pela Secretária Municipal de Administração.

DECRETOS

DECRETO Nº 5.594, DE 25 DE JULHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretária Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I – Secretária Municipal de Saúde
12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.36 – Código de Aplicação 3000026 – Fonte 05 – Serviços de Pessoa Física.....R\$ 9.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretária Municipal de Saúde
12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.30 – Código de Aplicação 3000026 – Fonte 05 – Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de julho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.595, DE 25 DE JULHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.523, de 4 de dezembro de 2013, Artigo 7º, inciso III e com fundamento no artigo 167, inciso VI,

da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretária Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I – Ensino Fundamental

D – 154 – 09.02.00 – 12.361.2001.2041 – 31.90.16 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 5.000,00

II – Merenda Escolar

D – 223 – 09.04.00 – 12.306.2006.2074 – 31.90.16 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 5.000,00

III – Setor de Limpeza Pública

D – 701 – 15.03.00 – 15.452.5001.2166 – 31.90.16 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Creches Municipais

D – 177 – 09.04.00 – 12.365.2002.2051 – 31.90.11 – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

II – Merenda Escolar

D – 220 – 09.07.00 – 12.361.2006.2076 – 31.90.11 – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

III – Setor de Limpeza Pública

D – 683 – 15.02.00 – 26.782.5011.2175 – 31.90.11 – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de julho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.596, DE 29 DE JULHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.315/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 10 de agosto de 2014 e pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público de concessão de uso de "box" localizado no Terminal Rodoviário Municipal, para fins de comercialização de artigos religiosos, a saber:

I – Contrato nº 211/2012, concessionária: **Carlos Alberto Bueno de Campos ME**, box nº 17, no valor mensal de R\$ 320,45 (trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos); perfazendo um total-estimado de R\$ 3.845,40 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de julho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.597, DE 29 DE JULHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.316/201,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 10 de agosto de 2014 e pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato público de concessão de uso de "box" localizado no Terminal Rodoviário Municipal, para fins de exploração da atividade de "Sorveteria, Doceria", a saber:

I – Contrato nº 212/2012, concessionária: **Margareth Rittis de Souza**, box nº 20, no valor mensal de R\$ 201,24 (duzentos e um reais e vinte e quatro centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 2.414,88 (dois mil,

quatrocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) por ano.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de julho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.

DECRETO Nº 5.598, DE 29 DE JULHO DE 2014

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 5.081, de 21 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 109/2012, o projeto de desdobro de lote urbano, localizado na Rua Yolanda Pegoraro Pizarro, nº 265, Jardim Millenium, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 33.613 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.74.003.033.00-9 que, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, consta pertencer a **Sueli Ferreira da Silva**, portadora do RG nº 35.496.340-5 – SSP/SP e CPF nº 292.955.658-78, e outro, tudo conforme consta do protocolo nº 5.081/2013, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I – Situação Atual

a) matrícula nº 33.613.....250,00 m².

II – Situação Final

a) lote "A".....125,00 m²;

b) lote "B".....125,00 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolo mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, conforme consta da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais e de projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de julho de 2014.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Daniel Gaspar

Secretário Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA**



[Voltar](#)

Nome

Crescente

Ordenar



[Página Principal](#)

	Name	Last modified	Size
	2014-09-26 - Diário Eletrônico nº 07 - 22-26 de setembro de 2014.pdf	29-Sep-2014 08:12	1.0M
	2014-09-19 - Diário Eletrônico nº 06 (ESPECIAL) - 19 de setembro de 2014.pdf	24-Sep-2014 06:32	32M
→	2014-08-22 - Diário Eletrônico nº 05 - 11-22 de agosto de 2014.pdf	06-Oct-2014 11:23	1.2M
	2014-08-01 - Diário Eletrônico nº 04 - 14 de julho de 2014 - 1º de agosto de 2014.pdf	19-Aug-2014 13:50	3.9M
	2014-07-18 - Diário Eletrônico nº 04 (ESPECIAL) - 18 de julho de 2014.pdf	25-Jul-2014 14:33	18M
	2014-07-11 - Diário Eletrônico nº 03 - 30 de junho de 2014 - 11 de julho de 2014.pdf	25-Jul-2014 14:33	14M
	2014-06-27 - Diário Eletrônico nº 02 - 16-27 de junho de 2014.pdf	17-Jul-2014 16:25	1.0M
	2014-06-20 - Diário Eletrônico nº 02 (ESPECIAL) - 20 de junho de 2014.pdf	25-Sep-2014 11:43	43M
	2014-06-13 - Diário Eletrônico nº 01 - 2-13 de junho de 2014.pdf	14-Jul-2014 08:31	776K

